**EMENDA ADITIVA N.º _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025**

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

**Art. 1°** Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte especificação/Ação:

| Código | Especificação |
|---|---|
| **XXXXXXX** | **SUBVENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO** |

**JUSTIFICATIVA:**

A inclusão de uma subvenção para a realização de eventos relacionados ao Dia Municipal de Combate ao Feminicídio na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é de fundamental importância para o Município de Ilhéus.

O feminicídio representa a forma mais brutal e extrema de violência contra a mulher. Destinar recursos para a realização de eventos, campanhas e ações de

conscientização não é apenas um ato simbólico, mas uma medida prática para enfrentar essa grave questão social.

A subvenção na LDO garantirá que o município possa financiar atividades que educam a população, capacitam agentes públicos e apoiam vítimas de violência. Tais eventos são cruciais para romper o ciclo de violência, informar as mulheres sobre seus direitos e serviços de proteção e, principalmente, salvar vidas.

Portanto, o apoio financeiro a essas ações demonstra o compromisso da gestão municipal com a defesa dos direitos humanos, a segurança das mulheres e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ilhéus – Bahia, 30 de setembro de 2025.

**MAURICO BATISTA GALVÃO**
**Vereador – PSB**